



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**A PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA E
PÓS-
GRADUAÇÃO DA
UFPR**, no uso de
suas atribuições
conferidas pelo
Artigo 20 da
[Resolução 32/17-
CEPE](#),
CONSIDERANDO
o constante nos
registros de ajuste
curricular no
Sistema de Gestão
Acadêmica-SIGA

RESOLVE:

Art.1º. Atualizar o currículo do Programa de Pós-Graduação em **Saúde da Criança e do Adolescente**, cód. 40001016013P8, nível Mestrado e Doutorado:

Sigla	Nome	Créditos	Carga horária
SCAD - 7027	ALERGIA, IMUNOLOGIA E PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	3	45
SCAD - 7028	DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA – A PELE DO RECÉM-NASCIDO AO ADOLESCENTE E AS PRINCIPAIS DERMATOPATIAS	3	45
SCAD - 7032	EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	3	45
SCAD - 7030	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	3	45
SCAD - 7031	EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL EM PEDIATRIA	2	30
SCAD - 7017	MICROENSINO E DIDÁTICA ESPECIAL	3	45
SCAD - 7033	NEONATOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	3	45
SCAD - 7029	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	3	45
SCAD - 7019	PRÁTICA DE DOCÊNCIA	1	15

SCAD - 7023	PSICOPATOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA	3	45
SCAD - 7024	SEMINÁRIOS 1	2	30
SCAD - 7025	SEMINÁRIOS 2	2	30

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores.

FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 14/04/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5487591** e o código CRC **CEE9DE7D**.